

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão da Canal Companhia de Securização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Sempre Agtech LTDA. ("Termo de Securização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reúnem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia de 06 de março de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CPR-Fs, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação referente à Recomposição do Fundo de Despesas, no valor de R\$ 42.921,58 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme a Cláusula 14.2 das CPR-Fs e Cláusula 15.4 do Termo de Securização; (ii) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CPR-Fs, em razão do inadimplemento do pagamento de juros originalmente devido na PMT de 27 de janeiro de 2026, conforme Cronograma de Pagamentos constante do Anexo II do Termo de Securização, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável às referidas PMT serão objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; (iii) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (xxv), das CPR-Fs, em razão da não apresentação dos índices financeiros, em até 20 (vinte) Dias Úteis do recebimento pelo Credor da demonstração financeira da Emitente, conforme a Cláusula mencionada acima; e (iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@trusteedvm.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA SEMPRE 76", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. Quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. Quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securização).

São Paulo, 14 de fevereiro de 2026.

Amanda Martins Ribeiro - Diretora de Securização



CRIME CRUEL

Piloto que espancou jovem vira réu por homicídio doloso

ANDRÉ RICHTER E FELIPE PONTES/ABRASIL

A Justiça do Distrito Federal decidiu nesta sexta-feira tornar réu o piloto de automobilismo Pedro Turra, de 19 anos. Com a decisão, Turra vai responder pelo crime de homicídio doloso qualificado por motivo fútil. Ele está preso preventivamente no presídio da Papuda, em Brasília.

Pedro Turra foi denunciado pelo Ministério Público dos Distrito Federal e Territórios (MPDFT) sob a acusação de provocar a morte de Rodrigo Castanheira, um adolescente de 16 anos. A briga na qual Turra deu um soco no rosto do jovem, ocorreu em janeiro, no bairro de Vicente Pires. Rodrigo passou duas semanas internado em uma unidade de terapia intensiva (UTI) e morreu no último dia 7.

PREMEDITADA

No início das investigações, a Polícia Civil afirmou que a agressão ocorreu em função de um desentendimento por causa de um chiclete arremessado em um amigo da vítima. No decorrer da apuração, os policiais apontaram que briga foi premeditada e contou com a ajuda de amigos do piloto.

A denúncia descreve o teor de filmagens do episódio, que ganhou grande repercussão nacional. Segundo o MPDFT, Turra agiu de forma "livre e consciente" ao descer do carro em que estava e começar a dar socos em Rodrigo, que acabou sendo lançado contra a porta de um carro, onde bateu a ca-

beça e perdeu a consciência.

PENAL

Além da prisão, os promotores responsáveis pedem que Turra seja condenado a pagar R\$ 400 mil em danos morais à família da vítima. A pena por homicídio doloso (quando houve intenção de matar) pode chegar a 30 anos de prisão.

Turra respondia a inquérito por lesão corporal em liberdade quando voltou a ser preso, em 30 de janeiro. A nova prisão foi autorizada após a polícia apresentar provas de que Turra estaria envolvido em outros casos de agressão. Em um deles, ele teria usado um taser (arma de choque) contra uma adolescente de 17 anos para obrigá-la a ingerir bebida alcoólica durante uma festa.

DECISÃO

Na decisão em que aceitou a denúncia, o juiz André Silva Ribeiro entendeu que a denúncia do MPDFT expôs os fatos criminosos de forma "clara e precisa".

"A gravidade concreta dos fatos, a reiteração das condutas violentas e os riscos concretos de interferência probatória exigem resposta cautelar mais rigorosa", afirmou.

O TJDFT também negou um habeas corpus a Pedro Turra. Com isso, ele segue preso preventivamente.

Procurada pela Agência Brasil, a defesa de Pedro Turra disse que "acata serenamente" a decisão que manteve a prisão e que vai recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) para discutir o mérito do caso.

ARAÇATUBA

FELIPE DE PAULA/AE

A Justiça homologou o plano de recuperação judicial da Santa Casa de Araçatuba, no interior do Estado, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 7 de janeiro. A decisão é do juiz Paulo Roberto Zaidan, do Foro Especializado de Conflitos Empresariais e Recuperações Judiciais e Falências de São José do Rio Preto.

Com a homologação, ficam consolidados juridicamente os acordos firmados entre a Santa Casa e seus credores, permitindo a reestruturação de uma dívida estimada em aproximadamente R\$ 150 milhões, com prazo de pagamento de até 20 anos, em condições que viabilizam o cumprimento das obrigações sem comprometer a prestação dos serviços de saúde.

Entre os principais benefícios do plano homologado estão a suspensão das ordens de bloqueio judicial de verbas, o que proporciona alívio imediato ao fluxo de caixa do hospital; a manutenção integral dos atendimentos médico-hospitalares à população, sem interrupções; a preservação dos empregos dos colaboradores; e a retomada da capacidade de planejamento fi-

nanceiro da instituição, possibilitando investimentos e melhorias de forma responsável.

Para o provedor da Santa Casa de Araçatuba, Éverton Santos, 'a homologação representa um marco de estabilidade após um período de intensa reestruturação'.

"A decisão garante a segurança necessária para manter o atendimento de qualidade à população e para honrar nossos compromissos financeiros de forma responsável", afirma o provedor. "É o resultado de um esforço conjunto da instituição e dos credores, que permite planejar o futuro do hospital com mais previsibilidade."

Segundo Éverton Santos, a recuperação judicial assegura as condições mínimas para que a Santa Casa 'continue exercendo sua missão essencial como hospital de referência do Sistema Único de Saúde (SUS) para um polo regional formado por 40 municípios'.

"A Santa Casa de Araçatuba é o único hospital de referência do SUS para atendimentos de alta complexidade de quase um milhão de pessoas, e essa decisão garante a continuidade desses serviços", destaca.

Referência também em média complexidade para municípios

da microrregião, segundo o provedor, a Santa Casa enfrentava uma grave crise financeira, com passivo total superior a R\$ 250 milhões (entre créditos concursais e extraconcursais), agravada pela defasagem nos repasses públicos e por sucessivos bloqueios judiciais de recursos.

Diante do risco de colapso dos serviços, a instituição ingressou com pedido de recuperação judicial em 2024, adotando, ao longo do processo, 'medidas de reestruturação administrativa voltadas à melhoria da gestão e da eficiência operacional, paralelamente às negociações com os credores'.

O diretor-presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo (Fehosp), Edson Rogatti, diz que a entidade acompanha de perto processos como o da Santa Casa de Araçatuba e lembra que eles evidenciam um desafio comum a todo o setor: assegurar a sustentabilidade das instituições que atendem majoritariamente o SUS.

"Trata-se de um hospital que atende uma região extensa e que precisa continuar cumprindo sua missão assistencial de forma contínua e sustentável", anota Rogatti. "Garantir o equilíbrio financeiro dessas instituições é fundamental para que elas possam

manter o acesso da população aos serviços de saúde, preservar empregos e seguir como pilares da rede pública de atendimento."

Segundo ele, 'quando uma instituição dessa magnitude enfrenta dificuldades, toda a rede é impactada'.

"Por isso, é fundamental fortalecer políticas públicas e modelos de financiamento que garantam a continuidade do atendimento e a segurança assistencial da população", completa.

Para o advogado responsável pela condução do processo de recuperação judicial, Rodrigo Santos Perego, com apoio do CPDMA Advogados, a homologação representa segurança jurídica para a execução do plano. "A decisão judicial válida os acordos firmados e confere estabilidade à recuperação financeira do hospital, alcançada sem prejuízo aos serviços essenciais prestados à população", sustenta Perego.

Com a homologação, a Santa Casa de Araçatuba inicia a fase de execução das medidas previstas no plano, sob acompanhamento da Justiça. A instituição reafirma seu compromisso com a transparência e informa que os atendimentos aos pacientes do SUS e dos convênios seguem normalmente, sem qualquer interrupção.

DENÚNCIA ACEITA

Feminicídio: suspeito de jogar mulher do 10º andar vira réu

ADRIANA VICTORINO/AE

A Justiça de São Paulo aceitou a denúncia do Ministério Público e tornou réu o homem de 40 anos suspeito de jogar Maria Katiane Gomes da Silva, de 25 anos, do 10º andar do prédio onde ela morava, no Morumbi, zona sul da capital. O processo tramita na 5ª Vara do Júri do Foro Central Criminal.

Alex Leandro Bispo dos Santos foi preso em dezembro do último ano.

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública (SSP), o crime ocorreu no dia 29 de novembro. Inicialmente, o caso foi tratado como homicídio, mas não houve detalhes sobre suspeitos da época. Depois, no decorrer da investigação, Santos, apontado como companheiro

da vítima, passou a ser investigado por feminicídio.

Maria Katiane era natural de Crateús, no interior do Ceará, mas morava na capital paulista. Ela tinha uma filha, que mora em Crateús e estuda na Escola Sônia Burgos.

A jovem era ativa em seu perfil no Instagram, o qual usava para publicar fotos de viagens e vídeos bem-humorados sobre

cabelo, maquiagem e rotina de exercícios.

De acordo com dados da SSP, o Estado de São Paulo registrou 207 casos de feminicídio entre janeiro e outubro do último ano, com 114 registros no interior, 40 na Região Metropolitana de São Paulo e 53 na capital, o que representa um aumento de 10,1% na comparação com o mesmo período do ano passado.

RUA DA CONSOLAÇÃO

Médico e advogado são esfaqueados, e vítimas não descartam ataque homofóbico

RENATA OKUMURA/AE

Um médico e um advogado foram esfaqueados na noite do último dia 7, na Rua da Consolação, região central de São Paulo, nas proximidades da Estação Higienópolis-Mackenzie do Metrô. Segundo a defesa dos jovens, as vítimas não descartam que o ataque tenha ocorrido por homofobia porque não houve anúncio de roubo. Os jovens, de 27 e 28 anos, preferiram não divulgar seus nomes.

A polícia tenta localizar os responsáveis pelo ataque, assim como esclarecer os fatos, de acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. O caso foi registrado como tentativa de homicídio no 78º Distrito Policial - Jardins.

Conforme o boletim de ocorrência, policiais militares foram acionados via Copom para aten-

der a uma ocorrência de agressão por volta das 20h15 de sábado. Ao chegarem ao local, encontraram duas vítimas na calçada, ambas feridas por golpes de faca.

COMO OCORREU

Segundo relato de uma das vítimas aos policiais, eles caminhavam quando foram surpreendidos por dois ou três homens desconhecidos, que desferiram os golpes. Ainda conforme o depoimento preliminar, não houve anúncio de assalto e as motivações do ataque são desconhecidas.

"O local da agressão conta com câmeras de segurança que podem ter registrado a ação. Até o momento, nenhum suspeito foi identificado. A perícia foi acionada e o caso será investigado pela Polícia Civil do Estado", disse a SSP.

Segundo a secretaria, uma das vítimas apresentou ferimentos na cabeça e no pescoço, mas estava consciente. A outra sofreu ferimento grave no pescoço. Ambas foram encaminhadas para atendimento no Hospital das Clínicas.

Crime pode ter sido motivado por homofobia.

A defesa dos jovens confirma que eles foram vítimas de agressão, enquanto retornavam de um passeio comum, sem qualquer indício de prática de crime patrimonial.

De acordo com as informações apuradas até o momento, não houve subtração de bens, anúncio de assalto ou qualquer outra circunstância que indique motivação econômica. "As vítimas foram surpreendidas e lesionadas de forma abrupta e injustificada", acrescenta a defesa, representada pela advogada Ana Clara Valone

Diante da dinâmica dos fatos e da ausência de motivação aparente, não se descarta a hipótese de crime motivado por discriminação, inclusive por orientação sexual, circunstância que será devidamente apurada no curso das investigações.

"As medidas judiciais cabíveis já estão sendo adotadas, incluindo requerimentos formais para aprofundamento das diligências investigativas, coleta e preservação de imagens, identificação de testemunhas, realização de perícias e demais providências necessárias à completa elucidação da materialidade e autoria delitiva", acrescenta.

A defesa reforça que acompanhará rigorosamente o andamento das investigações, com o objetivo de assegurar a responsabilização criminal dos envolvidos e a devida reparação às vítimas.

LITORAL

Homem é preso por agredir ex-namorada dentro de elevador

Um homem, de 32 anos, foi preso em flagrante por violência doméstica, ameaça e descumprimento de medida protetiva na noite de terça-feira passada, no bairro Itararé, em São Vicente, litoral paulista. Ele foi flagrado agredindo a ex-namorada dentro de um elevador. O nome dele não foi revelado, desta forma, a defesa não foi localizada.

De acordo com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, policiais mili-

tares foram acionados para atender uma denúncia envolvendo agressões contra a companheira do suspeito na última terça-feira.

No local, a vítima relatou ter sido ameaçada e informou que possuía medida protetiva de urgência em vigor contra o autor, a qual teria sido descumprida.

"Ele foi detido e encaminhado à Delegacia da cidade, onde permaneceu à disposição da Justiça", disse a SSP.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Sempre Agtech LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 06 de março de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Mf-crosoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CPR-Fs, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação referente à Recomposição do Fundo de Despesas, no valor de R\$ 42.921,58 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme a Cláusula 14.2 das CPR-Fs e Cláusula 15.4 do Termo de Securitização; (ii) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (ii), das CPR-Fs, em razão do inadimplemento do pagamento de juros originalmente devido na PMT de 27 de janeiro de 2026, conforme Cronograma de Pagamentos constante do Anexo II do Termo de Securitização, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicáveis às referidas PMT serão objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável; (iii) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (xxx), das CPR-Fs, em razão da não apresentação dos índices financeiros, em até 20 (vinte) Dias Úteis do recebimento pelo Credor da demonstração financeira da Emitente, conforme a Cláusula mencionada acima; e (iv) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@trusteedtm.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA SEMPRE 76", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. Quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. Quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. Quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. Quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 14 de fevereiro de 2026.

Amanda Martins Ribeiro - Diretora de Securitização